

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 080, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Cria 03 (três) cargos de CC3/FG3 de Assistente Especial, no Quadro Geral de Cargos em Comissão (CC) da Lei 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam criados **03 (três)** cargos de CC3/FG3, no Quadro Geral de Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG), de que trata o **art. 9º** da LEI Nº 2595, de 16 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º São criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação, destinados ao atendimento de encargos de direção, chefia e assessoramento, os quais poderão ser providos sob a forma de função gratificada:

TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	ANEXO
01	PROCURADOR GERAL	CC/FG 8	1
11	SECRETÁRIO	CC/FG 7	2
01	PROCURADOR ADJUNTO	CC/FG 6	3
01	PROCURADOR ADJUNTO DA PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC/FG 6	4-A
01	PROCURADOR ADJUNTO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTRATOS	CC/FG 6	4-B
02	SUB-PREFEITO	CC/FG 5	20 ³
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC/FG 4	6
33	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC/FG 4	8-A
1	DIRETOR DO ABRIGO MUNICIPAL	CC/FG 4	II- 8-A
10	ASSESSOR EXECUTIVO	CC/FG 4	9
16	CHEFE DE GABINETE	CC/FG 3	14
17	ASSISTENTE ESPECIAL	CC/FG 3	anexo único
95	TOTAL		

Art. 2º. As atribuições do cargo em comissão de Assistente Especial, estão previstas no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.887, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos em comissão de Assistente Especial, são os fixados no Art. 14 da Lei Municipal 2.595, de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 4º. Os cargos em comissão e as funções gratificadas de que trata esta Lei rege-se-ão pela Lei nº 1.108, de 28 de julho de 1999.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 03 de junho de 2019.

**Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário da Administração.**

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº 080, "**Cria 3(três) cargos de CC3/FG3 de Assistente Especial, no Quadro Geral de Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG) da LEI Nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.**"

O projeto de lei levado à apreciação dessa Casa Legislativa, visa a descentralização tratar focar uma maior importância no desenvolvimento e execução de ações especiais e prioritárias do Gabinete do Prefeito estendendo aos Gabinetes das Secretarias Municipais, e, por decorrência, alterar o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o art. 9º da Lei nº 2595, de 16 de fevereiro de 2007.

Os cargos em comissão/funções gratificadas previstos no presente projeto de lei, se referem a funções de chefia ou assessoramento e estão ligados diretamente ao Gabinete do Prefeito e/ou Secretários Municipais, atendendo às necessidades de criar mecanismos de assessoramento especial para cuidar de políticas públicas prioritárias.

A proposta de criação de 03(três) Cargos em Comissão/Funções Gratificadas(CC/FG3), esta com o devido IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, anexo.

Sendo o que nos cumpre apresentar, aproveitamos o ensejo para saudar a todos os componentes desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.**